

EDITAL N. 65/UNOESC-R/2025

Dispõe sobre o processo de seleção de estudantes para recebimento de bolsa e participação no Projeto “Análise Integrada dos Habitats do *Aedes aegypti* e Dados Epidemiológicos de Dengue na Região de Fronteira do Mercosul em Santa Catarina: Diretrizes para Controle e Prevenção” da Universidade do Oeste de Santa Catarina.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece as normas do processo de seleção de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado em Biociências e Saúde (PPGBS) da Unoesc, para o Projeto “Análise Integrada dos Habitats do *Aedes aegypti* e Dados Epidemiológicos de Dengue na Região de Fronteira do Mercosul em Santa Catarina: Diretrizes para Controle e Prevenção” da Universidade do Oeste de Santa Catarina, aprovado no Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para recebimento de bolsa e participação no Projeto “Análise Integrada dos Habitats do *Aedes aegypti* e Dados Epidemiológicos de Dengue na Região de Fronteira do Mercosul em Santa Catarina: Diretrizes para Controle e Prevenção” da Universidade do Oeste de Santa Catarina, conforme as condições do Edital de Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

2. DAS VAGAS

2.1 Poderão inscrever-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da área da saúde da UNOESC, conforme vagas e critérios estabelecidos abaixo:

Requisitos	Quantidade de Vagas
Matriculados nos cursos de graduação da área da saúde da UNOESC São Miguel do Oeste	01 (uma vaga)

2.2 O número de vagas para bolsistas foi determinado de acordo com a aprovação do projeto conforme estabelecido no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

2.3 O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.4 O bolsista receberá o pagamento da bolsa em conta-corrente individual, de sua titularidade no Banco do Brasil.

2.5 A bolsa terá vigência de 12 meses.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

3.1 A inscrição será realizada mediante o envio da documentação exigida no item 3.3, sendo apresentadas no formato digital (PDF), legível e em arquivo único, e encaminhados ao e-mail pesquisa.smo@unoesc.edu.br entre 03 e 14 de outubro de 2025 conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

3.2 São requisitos para inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da área da saúde da UNOESC, Campus de São Miguel do Oeste.
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigida pelas normas da FAPESC;
- e) Ter disponibilidade de para dedicação às atividades do projeto;
- f) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- g) Não possuir bolsa ou auxílio de outro programa nacional, ou internacional de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- i) Possuir experiência em laboratório e na execução de projetos de pesquisa;
- j) Ter participado de pesquisa científica aprovada em edital, comprovada por meio do Currículo Lattes.
- k) Estar ciente de que, sendo aprovado, o bolsista deverá executar o plano de trabalho vinculado ao projeto de pesquisa “Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina” em que a bolsa será implementada.

3.3 O candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária (modelo Anexo II);
- c) Cópia atualizada do Currículo Lattes devidamente publicado, com comprovação da

produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros e trabalhos completos, resumos expandidos e resumos apresentados e publicados em anais de eventos), da produção técnica (parecer técnico, relatório de pesquisa, membro de comissão avaliadora ou de trabalho, membro de comissão editorial, palestra ministrada, curso de extensão ministrado, especialização ou minicurso ministrado, comunicação de trabalho em evento, membro de comissão organizadora de evento acadêmico/científico, assessoria ou consultoria, elaboração de material didático, orientação concluída de trabalhos de conclusão de curso ou iniciação científica na educação superior) e de inserção acadêmica (participação em grupo de pesquisa, participação em projeto de pesquisa e na condição de estudante de iniciação científica em curso de graduação);

d) Tabela de comprovações do Currículo Lattes preenchida (modelo Anexo III).

3.4 A falta de qualquer documento referido no item 3.3 inviabilizará a candidatura no âmbito do presente Edital.

3.5 A homologação das inscrições será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I.

3.6 Do indeferimento da inscrição caberá recurso a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNOESC no prazo determinado no cronograma Anexo I deste Edital.

3.7 Todos os documentos encaminhados serão passíveis de comprovação com os originais.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

4.1 A seleção do candidato será realizada pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

a) Os professores pesquisadores responsáveis pelo projeto aprovado no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024 e intitulado como “Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina”.

b) Um representante da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da UNOESC.

4.2 O processo de seleção será realizado de acordo com os critérios descritos nos itens 3.2 e 3.3.

4.3 Para classificação final será considerada a ficha disponível no Anexo IV. O candidato com maior pontuação devidamente comprovada será selecionado.

4.4 A homologação do resultado será publicada na data indicada no cronograma constante no Anexo I do presente Edital, e no endereço <https://www.unoesc.edu.br/>.

4.5 Caberá recurso da Homologação das Inscrições e da Homologação do Resultado Preliminar no prazo determinado no cronograma Anexo I deste Edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail de inscrição do Programa de Pós-graduação ao nível de Mestrado em Biociências e Saúde.

4.6 Na hipótese de haver acolhimento do pedido recursal, a publicação do resultado final ocorrerá conforme o cronograma disposto no Anexo I do presente Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

5.1 O bolsista terá as seguintes atribuições conforme estabelecido no edital Chamada Pública FAPESC n.º 37/2024:

- a) Dedicar-se às atividades em ritmo compatível descritas no projeto de vínculo (Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina”).
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do curso de graduação e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- e) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- f) Apresentar, ao final da vigência deste Termo de Compromisso, um relatório elaborado em conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista, com resultado sucinto, em meio eletrônico, para ser divulgado no site da FAPESC.
- g) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- h) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- i) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitores ou para participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela FAPESC, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do período da bolsa, com o intuito de apresentar os trabalhos desenvolvidos durante a execução do programa.
- j) Desenvolver suas atividades na modalidade presencial no local de atuação definido pelo(a) Coordenador(a) de Bolsista.
- k) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para a FAPESC.
- l) Comunicar à FAPESC, até o mês seguinte, o aceite ou publicação de artigos relacionados às atividades desenvolvidas enquanto bolsista do Termo vigente, e;
- m) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s)

indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 Para a implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá enviar, em formato digital (PDF), para o e-mail pesquisa.smo@unoesc.edu.br, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital, os seguintes documentos assinados e digitalizados:

- a) Termo de Compromisso do Bolsista;
- b) Plano de Trabalho do Bolsista;
- c) Termo de Disponibilidade de Carga Horária;
- d) Cópia do Documento de Identidade;
- e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Cópia do Título de Eleitor;
- g) Comprovante de conta-corrente no Banco do Brasil (agência e conta-corrente) de titularidade do bolsista;
- h) Comprovante de residência (contas de água, energia, gás, TV, internet, telefone fixo, celular, contrato ou recibo de aluguel, entre outros legalmente aceitos) no estado de Santa Catarina. Em caso de comprovante de residência que não esteja em nome do candidato deverá ser apresentada declaração do titular informando que o candidato reside no endereço descrito no comprovante de residência. Não serão aceitos para fins de comprovação de residência, certidões de casamento ou documentos de identificação que demonstrem vínculo de parentesco entre o beneficiário e o titular do comprovante, sem a comprovação da efetiva residência no local;
- i) Currículo Lattes com registro ORCID integrado;
- j) Atestado de matrícula no curso de graduação na área da saúde;
- k) O(a) candidato(a) contemplado(a) somente será cadastrado(a) no sistema da FAPESC após a entrega desses documentos de implementação da bolsa, sob pena de eliminação;
- l) Documentos adicionais poderão ser solicitados, conforme necessidade da Unoesc ou da FAPESC.

7. DO ACOMPANHAMENTO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

7.1 As questões relativas ao acompanhamento, suspensão, cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista, devem proceder de acordo com as condições e normas previstas pelo Edital de Chamada Pública FAPESC N.º 37/2024.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Uma vez implementada a bolsa da FAPESC, a Unoesc não se responsabiliza por eventual atraso de recursos e/ou quaisquer condições que inviabilizem o Programa por iniciativa da FAPESC, sendo que os repasses serão disponibilizados ao candidato conforme prazo/cronograma a ser definido exclusivamente pela FAPESC.

8.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente com os termos que constam neste Edital e na legislação vigente da FAPESC, bem como declara livre, informado e inequívoco consentimento para a divulgação no sítio eletrônico da Instituição dos seus dados pessoais como nome, curso e classificação, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias para dar publicidade ao processo de inscrição e seleção.

8.3 Ao realizar sua inscrição, o(a) proponente se compromete a cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei n.º 13.709/18, normativas correlatas e as políticas e orientações institucionais, disponíveis no site www.unoesc.edu.br. A finalidade do tratamento dos dados e os prazos de guarda poderão ser consultados a qualquer tempo e o consentimento, quando não se tratar de obrigatoriedade legal, poderá ser revogado mediante solicitação via e-mail para lgpd@unoesc.edu.br.

8.4 A não apresentação de qualquer um dos relatórios no prazo estipulado poderá implicar em suspensão da bolsa, ficando o(a) bolsista em situação de débito com a FAPESC.

8.5 Persistindo a situação de inadimplência, sem justificativa aceitável, e decorridos 03 (três) meses da data fixada para a apresentação ou reformulação do relatório, a bolsa será cancelada a critério da FAPESC.

8.6 A FAPESC reserva-se o direito de, durante a vigência das bolsas, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de acompanhamento.

8.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, e em segunda e máxima instância pela Reitoria da Unoesc.

8.8 Demais informações poderão ser obtidas na respectiva Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

8.9 A Unoesc reserva-se no direito de revogar ou cancelar o Edital em caso de conveniência administrativa ou fato superveniente sem qualquer tipo de indenização.

Joaçaba/SC, 01 de outubro de 2025.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc

ANEXO I**CRONOGRAMA**

VAGAS	
ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrição	03 à 14 de outubro
Homologação das Inscrições	15/10/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	16/10/2025
Homologação Final das Inscrições	17/10/2025
Homologação do Resultado Preliminar	21/10/2025
Prazo de Recurso da Homologação do Resultado Preliminar	23/10/2025
Homologação do Resultado Final	24/10/2025
Entrega da documentação de implementação de bolsa	31/10/2025



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA MODALIDADE DE BOLSA

Edital Chamada Pública FAPESC N.º 37/2024

Pelo presente instrumento, eu, _____
com RG nº _____ e CPF nº _____
_____ declaro que disponho de 30 horas/semanais para
dedicar-me às atividades do objeto do projeto
_____, aprovado(a) no Edital de
Chamada Pública FAPESC N.º 37/2024.

Joaçaba (SC), data da assinatura digital

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Bolsista

ANEXO III**COMPROVAÇÕES DO CURRÍCULO LATTES DO PERÍODO ENTRE 2019 e 2025.**

Candidato(a) (Código – Nome)			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA			
Título da Obra	Link (quando houver)	Ano da Publicação	Estrato Qualis (para periódicos)
PRODUÇÃO TÉCNICA E INSERÇÃO ACADÊMICA			
Descrição do Produto			

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Serão critérios de avaliação e classificação aqueles constantes no item I conforme especificado abaixo, resultando em uma pontuação final, pela qual se dará a classificação dos candidatos à bolsa em ordem decrescente (do maior para o menor).

I) Produção Científica e Tecnológica constante no Currículo Lattes: A nota final será resultado da divisão dos pontos totais obtidos conforme pontuação da Tabela abaixo.

Nome do candidato:		
I – TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO 30 PONTOS	TOTAL
Pós-graduação Lato Sensu concluída	15 pontos	
Curso de Graduação concluído	15 pontos	
II – ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL	MÁXIMO 30 PONTOS	TOTAL
Atividades regulares de ensino superior (aulas)	1 pontos por ano por disciplina	
Experiência profissional comprovada em CLT vinculada à área ou áreas afins	1 ponto por ano	
Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção)	3 pontos por ano	
Iniciação científica com ou sem Bolsa	2 pontos	
Participação em Projetos de Pesquisa	1 ponto por projeto por ano	
Orientações de trabalhos de graduação ou especialização	2 pontos por orientação concluída	
III-PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	MÁXIMO 40 PONTOS	PONTUAÇÃO
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato A	15 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato B	10 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) Estrato C	7 pontos cada	
Publicações em periódicos Qualis (conforme lista mais recente) sem estrato	2 pontos cada	
Publicação de livro ou capítulo na área do conhecimento como autor ou organizador	10 pontos por livro ou capítulo	
Resumos expandidos publicados em eventos internacionais	30 pontos por resumo	
Resumos expandidos publicados em eventos nacionais	20 pontos por resumo	
Resumos publicados em eventos internacionais	20 pontos por resumo	
Resumos publicados em eventos nacionais	10 pontos por resumo	
Soma total:		

Nota Final: a nota final do aluno será resultado da soma das notas obtidas nos itens I, II e III.